



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO Nº 514/ 2005.

PUBLICADO

04 / 12 / 05
2189 pag. 01
J. Puzian

Faz cessar os efeitos do Decreto 077/93 e da Portaria 098/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo TCE/RJ 209.766-8/93, fls. 149 a 165,

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito os benefícios concedidos pelo Decreto 077/93 e pela Portaria 098/93, referentes aos atos de concessão de aposentadoria por idade e fixação de proventos ao servidor publico municipal **Manoel Luiz da Silva**, matricula 1985-2, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, ref. 1.1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de novembro de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito